

## EXTRATOS

## TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATO Nº 468/2024/DL/PMD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2024/DL/PMD, originado do Processo de Licitação nº 135/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024, cujo objeto trata-se da Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde - Bonanza, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no DOM – Diário Oficial do Município de 06 de janeiro de 2025, Edição nº 6.291, página 07, conforme motivado pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comunicação Interna (CI) nº 020/2025/SEMS.

Dourados/MS, 07 de janeiro de 2024

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ  
Secretária Municipal de Administração

## PODER LEGISLATIVO

## PORTARIAS LEGISLATIVAS

## PORTARIA/CMD/RH Nº 005, de 06 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar LUIZ CARLOS POYER, Assessor Financeiro (DAS-004), do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados em 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA  
PRESIDENTE

## OUTROS ATOS

## ATA - PREVID

## ATA Nº 01/2025

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 08 DE JANEIRO DE 2025.

Ao dia oito de janeiro de dois mil e vinte cinco, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal de maneira que foi realizada reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Previd, tendo como pauta: A) Definição do Calendário Anual das Reuniões do Conselho Fiscal; B) Análise do balancete de Outubro de 2024, bem como folhas de pagamento do mesmo período e outras deliberações. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal, titulares: Henrique José de Souza Oliveira, José Carlos Pereira Mascarenhas, Luciana Moises de Oliveira, Nilson Araújo Figueredo, Solange Silva Melo. Os membros Suplentes: Zilda Aparecida Rodrigues Ramires. Também estavam presentes, o Secretário Executivo dos Conselhos, Mateus Henrique Theodoro Braga. O membro: José Vieira Filho, justificou a ausência. Após constatar quórum, o presidente do Conselho Fiscal, deu início a reunião, sendo analisados o item “A” da pauta, os membros do Conselho elaboraram o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Fiscal, sendo deliberado e aprovado pelos membros presentes, constando as datas em anexo a esta ata. Passando para o Item “B”, os membros iniciaram a análise do balancete bem como as folhas de pagamento do mesmo período, após finalizar as análises, os membros do Conselho Fiscal aprovaram o supracitado balancete bem como as referidas folhas de pagamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião extraordinária do Conselho Fiscal, tendo eu, Mateus Henrique Theodoro Braga, Lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

Henrique José de Souza Oliveira  
Nilson Araújo Figueredo  
Luciana Moises de Oliveira

Solange Silva de Melo  
José Carlos Pereira Mascarenhas  
Zilda Aparecida Rodrigues Ramires

MÊS	ORDEM	DATA	DIA SEMANA	HORÁRIO
JANEIRO	1ª	29/01/2025	Quarta-Feira	8h00 às 11h00

**ATA - PREVID**

FEVEREIRO	2ª	12/02/2025	Quarta-Feira	8h00 às 11h00
	3º	26/02/2025	Quarta-Feira	8h00 às 11h00
MARÇO	4ª	12/03/2025	Quarta-Feira	8h00 às 11h00
	5ª	26/03/2025	Quarta-Feira	8h00 às 11h00
ABRIL	6ª	09/04/2025	Quarta-Feira	8h00 às 11h00
	7ª	23/04/2025	Quarta-Feira	8h00 às 11h00
MAIO	8ª	07/05/2025	Quarta-Feira	8h00 às 11h00
	9ª	21/05/2025	Quarta-Feira	8h00 às 11h00
JUNHO	10ª	04/06/2025	Quarta-Feira	8h00 às 11h00
	11ª	18/06/2025	Quarta-Feira	8h00 às 11h00
JULHO	12ª	02/07/2025	Quarta-Feira	8h00 às 11h00
	13ª	30/07/2025	Quarta-Feira	8h00 às 11h00
AGOSTO	14ª	13/08/2025	Quarta-Feira	8h00 às 11h00
	15ª	27/08/2025	Quarta-Feira	8h00 às 11h00
SETEMBRO	16ª	10/09/2025	Quarta-Feira	8h00 às 11h00
	17ª	24/09/2025	Quarta-Feira	8h00 às 11h00
OUTUBRO	18º	08/10/2025	Quarta-Feira	8h00 às 11h00
	19º	22/10/2025	Quarta-Feira	8h00 às 11h00
NOVEMBRO	20ª	05/11/2025	Quarta-Feira	8h00 às 11h00
	21ª	19/11/2025	Quarta-Feira	8h00 às 11h00
DEZEMBRO	22ª	10/12/2025	Quarta-Feira	8h00 às 11h00

**Calendário de Reunião do Conselho Fiscal – PreviD 2025****EDITAL - PREVID****EDITAL Nº 001/2025/PREVID****CHAMAMENTO PÚBLICO DE RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PREVID, PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL**

THEODORO HUBER SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, em atenção ao previsto no Art. 9º, II da Lei 10.887/2004; Art. 12 da Portaria MPS nº 403/2008; Resolução nº 012/2023/CONSELHOCURADOR e demais normas vigentes, torna público para ciência dos interessados que o processo de RECADASTRAMENTO dos APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PREVID, PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL, é realizado na sede do PreviD, situado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 3215, sala D, Centro, Dourados/MS.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO:**

Os Aposentados deverão apresentar:

- RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Aposentados sob Curatela: o responsável legal deverá acompanhar o segurado no ato do Recadastramento, sendo obrigatória a apresentação do Termo de Curatela.

Se possuir dependentes, apresentar os seguintes documentos:

- CPF e RG do cônjuge ou companheiro.
- Em caso de dissolução do matrimônio ou da união estável apresentar a homologação do Divórcio ou Declaração de que não convive em união estável;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, RG e CPF.

No caso de dependentes que apresentem invalidez parcial ou permanente, ou moléstia grave:

- Apresentar laudo médico.

Os Pensionistas deverão apresentar:

- RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (emitida até 02 anos);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Pensionistas menores de 18 anos: o responsável legal deverá acompanhar o segurado no ato do Recadastramento;
- Pensionistas sob Curatela: o responsável legal deverá acompanhar o segurado no ato do Recadastramento, sendo obrigatória a apresentação do Termo de Curatela.